



Resolução N° 13 de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a alteração da resolução n° 07 de 07 de maio de 2013, que estabelece as normas legais para a solicitação e aprovação de repasses para entidades receberem recursos advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Aparecida de Goiânia/GO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), órgão Autônomo, Deliberativo e Controlador da Política de Atendimento de Garantia do Direito da Criança e Adolescente no Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições previstas na Lei n° 8.069/90, Lei municipal n° 2.548/05 e atendendo deliberação em reunião plenária do CMDCA no dia 11/12/2014, **RESOLVE:**

Art. 1° Altera a Resolução n° 7 de 07 de maio de 2013, a qual define, as normas legais para a solicitação, aprovação e recebimento de repasses advindos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Aparecida de Goiânia/GO.

Art. 2° Altera a redação do inciso “m” do Art. 3°, da Resolução n° 07 de 07 de maio de 2013, ficando este inciso com a seguinte redação: declaração de utilidade pública municipal, estadual e/ou federal, conquanto o funcionamento e domicílio da entidade de atendimento a criança e adolescente seja no município de Aparecida de Goiânia/GO

Art. 3° Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Aparecida de Goiânia, 11 de dezembro de 2014

DEURIMAR BARBOSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca.ap@hotmail.com Fone: 35459954

Av. Brasil, Esq.c/ Rua Manaus, Qd.27 Lt. 10, Jd. Belo Horizonte, CEP: 74.976.115